



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

GESTÃO 2021-2024

Exma. Senhora Deziiane

Presidente de Câmara Municipal

Por se tratar de um assunto extremamente complexo e trabalhoso, a Área Técnica da Prefeitura está à disposição da Câmara para as explicações q. se fizerem necessárias.

Atenciosamente
Homero Brasil Filho

Pref. Homero Brasil Filho

35 3451-1200

35 99893-1056

prefeito@silvianopolis.mg.gov.br

13/03/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PRESIL – 044/2023

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

Silvianópolis 10 de Março de 2023.

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, pelo presente, encaminhar o PROJETO DE LEI Nº _____ DE 10 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: DESAFETA ÁREAS INSTITUCIONAIS E ÁREAS VERDES, AUTORIZA PERMUTA DE LOTES, AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA EDIFICAÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE SILVIANÓPOLIS-MG.

Atenciosamente,


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de Silvianópolis

Exma. Senhora
Degiane Domingues da Silva,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Fone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 6

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 10 DE MARÇO DE 2023

**DESAFETA ÁREAS INSTITUCIONAIS E
ÁREAS VERDES, AUTORIZA PERMUTA
DE LOTES, AUTORIZA DOAÇÃO DE
TERRENO AO ESTADO DE MINAS
GERAIS PARA EDIFICAÇÃO DO NOVO
FÓRUM DA COMARCA DE
SILVIANÓPOLIS-MG**

Art. 1º. Fica desafetada a área institucional matrícula nº 16.698 do Loteamento Alto da Boa Vista para as seguintes finalidades:

I- A área de 1.016,14 m², cuja descrição do perímetro segue abaixo tem como finalidade permuta de lotes com os proprietários dos lotes 1 a 6 da Quadra C do Loteamento Alto da Boa Vista.

Descrição do perímetro: inicia no Vértice 1, definido pelas coordenadas E: 45,841 e N: 22,032; Confrontando com terras de AREA INSTITUCIONAL 01 - LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 76° 46' 27,11" e distância de 45,15m até o Vértice 2, definido pelas coordenadas E: 45,841 e N: 22,032 ; Confrontando com a AREA VERDE 01 LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 182° 29' 39,10" e distância de 21,23m até o Vértice 3, definido pelas coordenadas E: 45,841 e N: 22,031; Confrontando com OS LOTES 05 A 9 DA QUADRA E DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 268° 41' 11,19" e distância de 50,00m até o Vértice 4, definido pelas coordenadas E: 45,841 e N: 22,031; Confrontando com terras de LOTES 01 e 02 DA QUADRA E DO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 8° 26' 22,98" e distância de 21,28m até o Vértice 1, encerrando este perímetro.

II- A área de 495,53m², cuja descrição do perímetro segue abaixo tem como finalidade abertura de ruas e rotatória.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 1**, definido pelas coordenadas E: 413.211,000 e N: 7.563.450,000; Confrontando com a AREA INSTITUCIONAL 01 LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 255° 39' 02,40" e distância de 44,60m até o **Vértice 2**, definido pelas coordenadas E: 413.168,000 e N: 7.563.439,000 ; Confrontando com a AREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue por com azimute 174° 48' 20,06" e distância de 11,81m até o **Vértice 3**, definido pelas coordenadas E: 413.169,000 e N: 7.563.428,000; Confrontando com a AREA INSTITUCIONAL 01 DO LOT. ALTO BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 75° 04' 06,90" e distância de 46,56m até o **Vértice 4**, definido pelas

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 6

coordenadas E: 413.214,000 e N: 7.563.440,000; Confrontando com a RUA 05, segue pela cerca com azimute 343° 18' 02,72" e distância de 11,07m até o **Vértice 1**, encerrando este perímetro.

III- A área de 1.136,32m², cuja descrição do perímetro segue abaixo tem como finalidade compor a área que será destinada ao novo fórum.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1, definido pelas coordenadas E: 413.203,284 e N: 7.563.480,823; confrontando com a ÁREA VERDE 01 LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 243° 24' 10,10" e distância de 41,78m até o Vértice 2, definido pelas coordenadas E: 413.165,933 e N: 7.563.462,121; confrontando com a ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 173° 58' 25,83" e distância de 22,83m até o Vértice 3, definido pelas coordenadas E: 413.168,328 e N: 7.563.439,429; confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 75° 07' 51,45" e distância de 44,60m até o Vértice 4, definido pelas coordenadas E: 413.211,266 e N: 7.563.450,829; confrontando com os LOTES 01,02 e 03 DA QUADRA C DO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 345° 05' 54,77" e distância de 31,05m até o Vértice 1, encerrando este perímetro.

Art. 2º. Fica autorizado o desmembramento da área descrita no inciso I do artigo 1º em seis lotes para fins de permuta dos lotes 1 a 6 da quadra C com os respectivos proprietários.

Parágrafo único. Fica autorizado ainda o desmembramento das áreas descritas nos incisos II e III do artigo 1º.

Art. 3º. Fica autorizada a permuta dos lotes que serão desmembrados com os lotes 1 a 6 situados na quadra C na Rua 6 do Loteamento Alto da Boa Vista, com os respectivos proprietários.

Parágrafo único. Fica desde já autorizada a desafetação dos lotes que serão permutados com os proprietários, que terá como finalidade a doação para o Estado de Minas Gerais para edificação do novo fórum da Comarca.

Art. 4º. Fica autorizada a desafetação de parte da área verde nº 1 do loteamento Alto da Boa Vista com área de 1.459,63m², cujo perímetro segue abaixo para fins de abertura de ruas bem como o seu desmembramento.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 3 de 6

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1, definido pelas coordenadas E: 413.217,682 e N: 7.563.515,000; Confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO HABITACIONAL, segue pela cerca com azimute $344^{\circ} 19' 20,42''$ e distância de 6,46m até o Vértice 2, definido pelas coordenadas E: 413.215,998 e N: 7.563.521,000; Confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO HABITACIONAL, segue pela cerca com azimute $278^{\circ} 40' 09,62''$ e distância de 13,20m até o Vértice 3, definido pelas coordenadas E: 413.202,881 e N: 7.563.523,000; Confrontando com a ÁREA VERDE CONJUNTO HABITACIONAL, segue pela cerca com azimute $282^{\circ} 22' 54,10''$ e distância de 23,31m até o Vértice 4, definido pelas coordenadas E: 413.180,105 e N: 7.563.528,000; Confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO HABITACIONAL, segue pela cerca com azimute $221^{\circ} 57' 19,95''$ e distância de 9,24 m até o Vértice 5, definido pelas coordenadas E: 413.173,812 e N: 7.563.521,000; Confrontando com as terras de MARIA APARECIDA DE PAIVA, Matrícula 10.179, segue pela cerca com azimute $193^{\circ} 46' 43,58''$ e distância de 13,21m até o Vértice 6, definido pelas coordenadas E: 413.170,624 e N: 7.563.508,000; Confrontando com a ÁREA VERDE 1 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute $164^{\circ} 53' 25,53''$ e distância de 40,24m até o Vértice 7, definido pelas coordenadas E: 413.181,154 e N: 7.563.469,000; Confrontando com a ÁREA VERDE 1 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute $63^{\circ} 38' 00,87''$ e distância de 24,70m até o Vértice 8, definido pelas coordenadas E: 413.203,346 e N: 7.563.480,000; Confrontando com os LOTES 04, 05 e 06 da QUADRA C DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute $344^{\circ} 41' 43,47''$ e distância de 30,07 m até o Vértice 9, definido pelas coordenadas E: 413.195,410 e N: 7.563.509,000; Confrontando com a lateral do LOTE 06 DA QUADRA C DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute $74^{\circ} 55' 21,56''$ e distância de 22,96m até o Vértice 1, encerrando este perímetro.

Art. 5º. Fica autorizada a unificação das seguintes áreas: lotes permutados, área institucional prevista no inciso III do artigo 1º e área verde desafetada descrita no artigo 4º.

Art. 6º. Após a unificação prevista no artigo 5º desta lei, fica autorizada desde já a doação da área total de 4.056,93 m² ao Estado de Minas Gerais para uso do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

I- Caso o Tribunal de Justiça de Minas Gerais não tome posse do imóvel doado no prazo de 10 anos a contar da doação, a doação será revertida.

Art. 7º. Fica autorizada a desafetação das áreas verdes:

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 4 de 6

I- Área a desafetar de 310,95m², matrícula 16.693 do CRI desta Comarca, com fim de abertura de rua:

Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1, definido pelas coordenadas E: 413.169,43 e N: 7.563.428,678; Confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 354° 08' 32,02" e distância de 10,81m até o Vértice 2, definido pelas coordenadas E: 413.168,328 e N: 7.563.439,429; Confrontando com ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 283° 07' 00,77" e distância de 4,88m até o Vértice 3, definido pelas coordenadas E: 413.163,57 e N: 7.563.440,537; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT, ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 303° 52' 02,76" e distância de 2,51m até o Vértice 4, definido pelas coordenadas E: 413.161,490 e N: 7.563.441,935; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 297° 20' 18,48" e distância de 2,15m até o Vértice 5, definido pelas coordenadas E: 413.159,577 e N: 7.563.442,924; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 282° 38' 15,80" e distância de 3,54m até o Vértice 6, definido pelas coordenadas E: 413.156,125 e N: 7.563.443,698; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 255° 09' 21,01" e distância de 4,15m até o Vértice 7, definido pelas coordenadas E: 413.152,118 e N: 7.563.442,636; Confrontando com ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 231° 11' 43,74" e distância de 3,96m até o Vértice 8, definido pelas coordenadas E: 413.149,034 e N: 7.563.440,156; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 200° 12' 43,03" e distância de 4,39m até o Vértice 9, definido pelas coordenadas E: 413.147,519 e N: 7.563.436,041; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 179° 24' 24,11" e distância de 3,58m até o Vértice 10, definido pelas coordenadas E: 413.147,556 e N: 7.563.432,468; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 171° 21' 46,79" e distância de 3,11m até o Vértice 11, definido pelas coordenadas E: 413.148,389 e N: 7.563.426,984; Confrontando com ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 90° e distância de 3,34m até o Vértice 12, definido pelas coordenadas E: 413.150,612 e N: 7.563.426,984; Confrontando a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 112° 40' 03,39" e distância de 3,05m até o Vértice 13, definido pelas coordenadas E: 413.153,423 e N: 7.563.425,810; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 102° 38' 11,88" e distância de 2,65m até o Vértice 14, definido

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 5 de 6

pelas coordenadas E: 413.156,010 e N: 7.563.425,230; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute $75^{\circ} 35' 30,11''$ e distância de 13,86m até o Vértice 1, encerrando este perímetro.

II- Área a desafetar de 40,46m², matrícula 16.693 do CRI desta Comarca, que será incorporado às áreas que serão objeto de permuta:

Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 01, definido pelas coordenadas E: 413.169,000 e N: 7.563.428,000; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute $255^{\circ} 57' 49,52''$ e distância de 3,85m até o Vértice 02, definido pelas coordenadas E: 413.165,000 e N: 7.563.427,000; Confrontando com a ÁREA VERDE DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute $163^{\circ} 18' 02,72''$ e distância de 21,01m até o Vértice 03, definido pelas coordenadas E: 413.171,000 e N: 7.563.407,000; confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute $354^{\circ} 33' 34,80''$ e distância de 21,21m até o Vértice 01, encerrando este perímetro.

III-Área a desafetar 209,81 m², matrícula 16.693 do CRI desta Comarca, que será incorporado às áreas que serão objeto de permuta:

Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1, definido pelas coordenadas E: 413.165,696 e N: 7.563.427,730; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute $255^{\circ} 33' 58,99''$ e distância de 10,00m até o Vértice 2, definido pelas coordenadas E: 413.156,010 e N: 7.563.425,237; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute $163^{\circ} 25' 32,34''$ e distância de 20,97m até o Vértice 3, definido pelas coordenadas E: 413.161,989 e N: 7.563.405,148; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute $75^{\circ} 49' 49,28''$ e distância de 10,00m até o Vértice 4, definido pelas coordenadas E: 413.171,685 e N: 7.563.407,596; Confrontando com o LOTE 10 DA QUADRA E DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute $343^{\circ} 26' 04,27''$ e distância de 21,01m até o Vértice 1, encerrando este perímetro.

IV- Área a desafetar de 245,76m², matrícula 15.969 do CRI desta Comarca, com finalidade de abertura de rua:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1, definido pelas coordenadas E: 413.217,796 e N: 7.563.521,780; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue por cerca com azimute 180° e distância de 6,90m até o Vértice 2, definido pelas coordenadas E: 413.217,796 e N:

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 6 de 6

7.563.515,125; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute $10^{\circ} 14' 17,38''$ e distância de 2,24m até o Vértice 3, definido pelas coordenadas E: 413.218,217 e N: 7.563.521,501; Confrontando com a ÁREA VERDE CONJUNTO HABITACIONAL, segue pela cerca com azimute $103^{\circ} 49' 04,03''$ e distância de 17,56m até o Vértice 4, definido pelas coordenadas E: 413.235,367 e N: 7.563.517,754; confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO HABITACIONAL, segue por cerca com azimute $105^{\circ} 33' 02,50''$ e distância de 21,00m até o Vértice 5, definido pelas coordenadas E: 413.255,595 e N: 7.563.512,125; Confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO HABITACIONAL, segue por cerca com azimute $163^{\circ} 50' 44,67''$ e distância de 8,18m até o Vértice 6, definido pelas coordenadas E: 413.257,870 e N: 7.563.504,271; Confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO HABITACIONAL, segue por cerca com azimute $289^{\circ} 27' 12,22''$ e distância de 12,85m até o Vértice 7, definido pelas coordenadas E: 413.245,758 e N: 7.563.508,549; Confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO HABITACIONAL, segue pela cerca com azimute $292^{\circ} 04' 33,50''$ e distância de 8,18m até o Vértice 8, definido pelas coordenadas E: 413.238,181 e N: 7.563.511,622; Confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO HABITACIONAL, segue pela cerca com azimute $296^{\circ} 29' 14,73''$ e distância de 20,69m até o Vértice 1, encerrando este perímetro.

§1º. Fica autorizada nova afetação das áreas institucionais em área verde das matrículas 16.699 com área de 1.353,17m² e 12.620 com área de 1.738,42m², para fins de compensação de todas as áreas verdes que serão desafetadas.

Art. 1º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvianópolis-MG, 10 de março de 2023


HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as)

Sirvo-me do presente para encaminhar projeto de lei em anexo que tem como ementa: DESAFETA ÁREAS INSTITUCIONAIS E ÁREAS VERDES, AUTORIZA PERMUTA DE LOTES, AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA EDIFICAÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE SILVIANÓPOLIS-MG.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias, há mais de 02 (dois) anos a atual gestão municipal vem mantendo contato com o Tribunal de Justiça de Minas Geais, que tem projeto de edificar uma nova sede da Comarca, que será em nossa cidade.

Para tanto, o Tribunal fez uma série de exigências tanto de metragem de terrenos, quanto de inclinação. Vários terrenos foram indicados ao setor de engenharia do Tribunal e, após diversas visitas técnicas até nossa cidade, escolheram um terreno que fica no loteamento Alto da Boa Vista.

A referida área escolhida pelo Tribunal de Justiça trata-se de área institucional, área verde e parte de lotes particulares.

Após, feita a escolha, o Poder Executivo passou, então, a tratar com os proprietários dos lotes, os empreendedores do loteamento, que além de concordarem com permutas necessárias, também farão obras de infraestrutura, na forma também exigida pelo Tribunal.



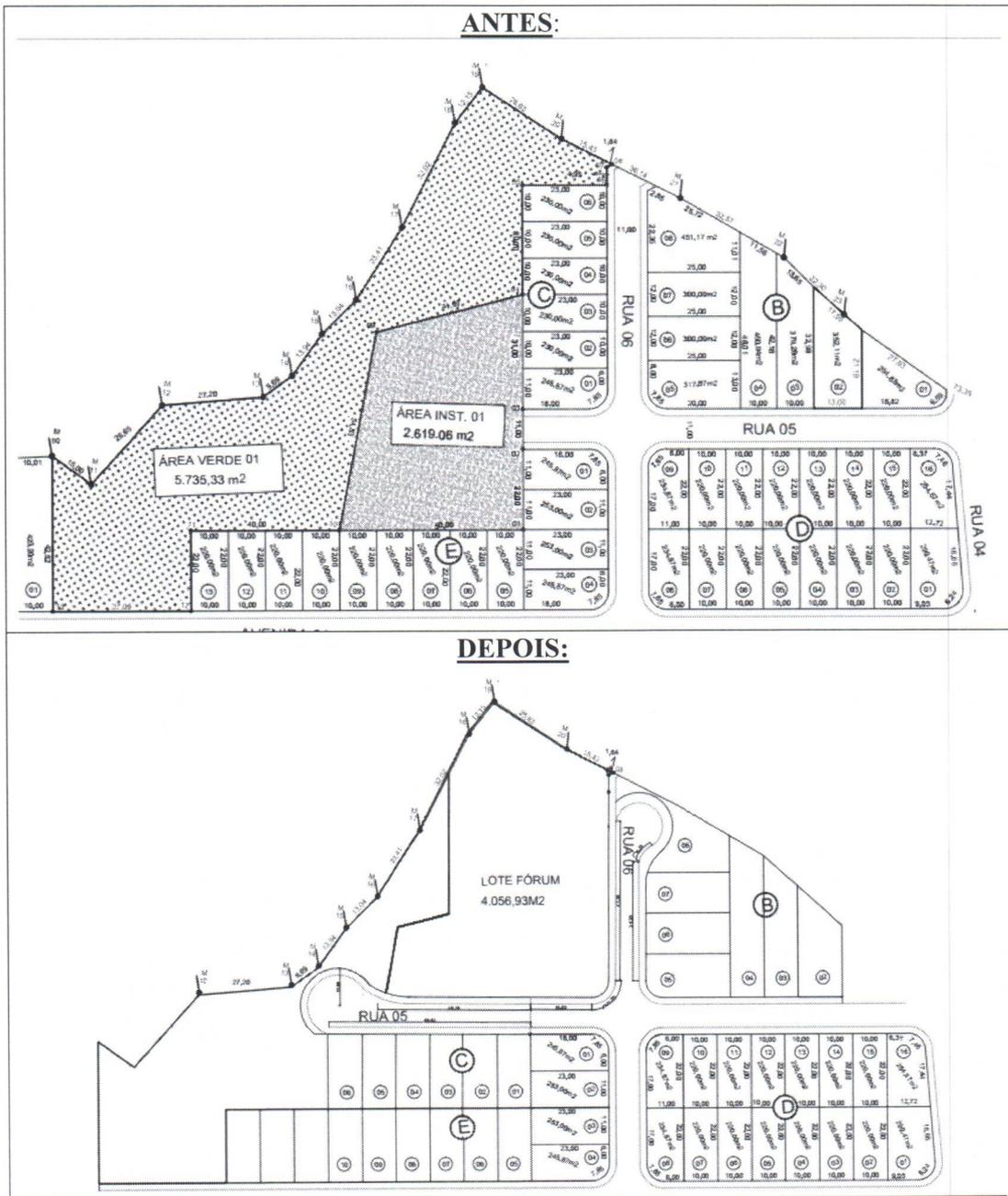
Assim, alguns ajustes serão necessários para viabilizar a doação do terreno ao Estado:

- 1º. Desafetar a área institucional matrícula 16.698;
- 2º. Desbembrar parte da área da matrícula 16.698 para fins de permuta;
- 3º. Permutar com os proprietários em áreas iguais 6 lotes;
- 4º. Desafetar áreas verdes;
- 5º. Reafetar novas áreas institucionais em área verde para fins de compensação;



- 6º. Unificação de áreas;
- 7º. Doação de áreas unificadas ao Estado de Minas Gerais.

São diversos procedimentos administrativos e cartorários que deverão serem feitos, trouxemos um mapa para melhor ilustrar:



Vejam que os proprietários dos lotes 1 a 6 da Rua 6 terão seus lotes permutados com a prefeitura nos lotes que serão abertos na Rua 5, também de 1 a 6. Será necessário também prolongar a Rua 05, fazer rotatórias tanto na Rua 05 quanto na Rua 06.

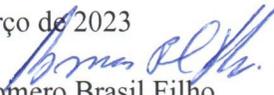


PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Assim, é com satisfação que envio a presente proposição para a honrada Câmara Municipal de Silvianópolis e, após os debates, seja aprovada a presente proposta e, caso julguem necessário, o corpo técnico da prefeitura estará disponível para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Silvianópolis-MG, 10 de março de 2023


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal